



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

# **REGULAMENTO PARA ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Este regulamento rege-se com as solicitações e exigências das Resoluções CES/CNE nº 11, de Março de 2002 e CES nº 2, de Junho de 2007; as orientações do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e da ABEPRO (Associação Brasileira de Engenharia de Produção).



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Regulamento disciplina o processo de orientação, elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de Engenharia de Produção do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES).

§ 1º – Dos conceitos básicos:

#### I – Objetivo principal

O TCC está previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), como um requisito da matriz curricular, necessário à obtenção da graduação em Engenharia de Produção. Desta forma, apresenta como objetivo principal, proporcionar ao aluno a oportunidade de treinamento, no que se refere à apresentação oral de ideias e redação de textos técnicos, de forma clara, concisa e objetiva, relacionada ao estudo de um tema específico sob a orientação de um professor, além de proporcionar ao acadêmico, um contato com conhecimentos tecnológicos recentes.

#### II – Projeto

Trabalho desenvolvido preliminarmente para nortear e delinear os rumos a serem seguidos no desenvolvimento do TCC.

A avaliação do Projeto de TCC contemplará todos os itens constantes no **Anexo I**.

#### III – Trabalho de Conclusão de Curso

Trabalho elaborado individualmente pelo aluno, podendo ser realizado por mais acadêmicos de acordo com deliberação da Comissão Permanente de TCC, que deverá analisar e submeter parecer sobre solicitações deste nível. O trabalho deverá ser em caráter inédito, com orientação de um(a) professor e/ou profissional de mercado (Orientador: Prof. Eng Produção / Coorientador: Prof. Eng Produção; Orientador: Prof. Eng Produção / Coorientador: Prof. outro curso de engenharia do centro; Orientador: Prof. outro curso de engenharia do centro / Co-Orientador: Prof. Eng Produção; Orientador: Prof. Eng Produção / Coorientador: Engenheiro, independente de vínculo acadêmico ou titulação), e submetida à apreciação e apresentação formal a uma banca examinadora, apresentada sob a forma de monografia, artigo ou projeto experimental, abrangendo qualquer área ou subárea da Engenharia de Produção, ou de disciplinas correlatas e afins.

#### IV – Aspectos de síntese e de multidisciplinaridade

O desenvolvimento desse trabalho representa um compromisso oportuno para o aluno relacionar conceitos estudados em sala de aula a problemas reais.

#### V – Desenvolvimento e apresentação

A orientação e elaboração do Projeto de TCC, deverá se dar no curso da disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação de um professor-orientador. A elaboração do TCC sob a forma de monografia, artigo ou projeto experimental, sua entrega e apresentação perante a banca examinadora, se dará no curso da disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Cronograma de Atividades elaborado e divulgado pela Coordenação de TCC.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

#### VI – Tema

O tema escolhido deverá representar uma contribuição, não necessariamente original, à área de Engenharia de Produção, deve representar ampla aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso. Vale ressaltar que deverá ser dada ênfase aos aspectos de síntese e de multidisciplinaridade, normalmente envolvidos em um projeto de Engenharia.

O assunto deverá ser aceito ou proposto pelo professor (orientador/ co-orientador), juntamente com o aluno, após a confirmação da indicação de orientação pela Coordenação de TCC. No caso do TCC fazer parte de um trabalho mais amplo (ex. Projeto de Pesquisa), deverá ficar definido precisamente o tema que será desenvolvido individualmente pelo aluno.

Os temas devem atender às áreas de atuação do Engenheiro de Produção segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso e da ABEPRO (Associação Brasileira de Engenharia de Produção), sem exceção.

#### VII – Coordenação de TCC

O gerenciamento das atividades nas disciplinas PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso será exercido pela Coordenação de TCC, na pessoa de seu Coordenador, indicado pelo Colegiado de Engenharia de Produção e terá as seguintes competências:

- a. Organizar e divulgar aos discentes o quadro dos professores orientadores e suas respectivas linhas de pesquisas.
- b. Divulgar todas as normas e critérios aos discentes interessados e/ou envolvidos nas disciplinas PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- c. Definir a Agenda TCC, em função do cronograma de atividades (ver Art. 24º), para o cumprimento das disciplinas PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso no período letivo em curso.
- d. Definir formulários, instrumentos complementares e outras formas que auxiliem no controle do desenvolvimento dos TCC's.
- e. Elaborar e divulgar o Cronograma das avaliações dos Projetos e dos trabalhos de conclusão de curso.

#### VIII – Comissão Permanente de TCC

A Comissão Permanente será constituída por todos os professores do curso de Engenharia de Produção. Compete a comissão discutir e emitir parecer que auxilie as decisões da Coordenação; e de avaliar os projetos (PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso) e TCC's (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso).

#### IX – Professor-orientador

Professor responsável pela orientação e acompanhamento do aluno no desenvolvimento do projeto e do TCC.

#### X – Professor co-orientador

Professor responsável pela co-orientação e acompanhamento do aluno no desenvolvimento de seu TCC.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

#### XI – Banca examinadora

A banca examinadora de TCC (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso) será constituída pelo(s) orientador(es) e professor(es) co-orientador(es), se for o caso, e por, no mínimo, dois outros membros indicados pelo professor orientador e aceitos pela Coordenação de TCC e Comissão Permanente de TCC.

#### XII – Matrícula na disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e procedimentos gerais

Após matricular-se na disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá encaminhar à Coordenação de TCC, na data prevista pelo Cronograma de Atividades, a Solicitação de Orientação (SO), ver **Anexo II**, com a indicação de, pelo menos, dois nomes de professores e respectivas áreas que demonstra interesse em desenvolver o TCC.

#### XIII – Matrícula na disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso

Somente poderão matricular-se na disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, os alunos que tiverem seu projeto PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso aprovados e homologados pela Coordenação de TCC.

#### § 2º – Das considerações gerais:

##### I – Acompanhamento do Aluno

- a. Os trabalhos de elaboração de TCC de cada aluno serão acompanhados por um professor-orientador/co-orientador indicado na forma deste regulamento.
- b. Cada professor-orientador poderá acompanhar, simultaneamente, um número determinado de alunos, conforme deliberação e orientação da Comissão Permanente e Coordenação de TCC.
- c. O professor-orientador estará disponível para orientação nos dias letivos estipulados no Cronograma acadêmico da universidade, e conforme cronograma ajustado com os alunos sob sua orientação.
- d. O orientador pode ser indicado pelo aluno, dentre os professores que atuem no curso de Engenharia de Produção do CEUNES.
- e. A Coordenação de TCC, juntamente com a Comissão Permanente definirá o orientador do aluno, após consulta aos professores indicados na SO.
- f. Juntamente com a Comissão Permanente, o Coordenador de TCC, poderá indicar outro orientador, diferentemente daqueles informados na SO, caso seja confirmado acúmulo excessivo de atividades aqueles inicialmente indicados.

##### II – Funções do professor-orientador:

O professor-orientador terá como função principal acompanhar e orientar o aluno durante a elaboração (PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso) e execução (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso) de seu TCC, nos semestres letivos correspondentes, especificamente deverá:

- a. Auxiliar na delimitação do tema escolhido.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

- b. Indicar e acompanhar a metodologia a ser utilizada pelo aluno para desenvolvimento do tema.
- c. Propor referências bibliográficas.
- d. Orientar a elaboração e definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas.
- e. Opinar sobre a análise da viabilidade financeira e técnica do TCC.
- f. Direcionar e dar sugestões de atividades solicitadas ou realizadas por iniciativa dos discentes.
- g. Cada membro da banca examinadora de TCC (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso) tem a obrigação de entregar ao orientador à apreciação do TCC do discente conforme formulário próprio na data de apresentação do respectivo trabalho (ver **Anexos III e IV**).
- h. Deliberar sobre a indicação ou contraíndicação do aluno à banca examinadora (ver **Anexo V**).
- i. Avaliar o progresso do TCC. No caso de impossibilidade de cumprimento do cronograma, propor alterações no trabalho, cronograma, ou até mesmo o cancelamento do mesmo. Todas as alterações e anomalias devem ser comunicadas à Coordenação de TCC, o mais cedo possível para que sejam tomadas as providências cabíveis.

### III – Atribuições do co-orientador

- a. Acompanhar o desenvolvimento do TCC, preocupando-se principalmente com o foco acadêmico do mesmo.
- b. Sugerir alterações de interesse do curso de Engenharia de Produção ou de sua administração (DETEC e/ou Colegiado).
- c. Acompanhar o cumprimento do cronograma. No caso de atrasos, sugerir alterações no trabalho ou no cronograma, ou o cancelamento do mesmo. Todas estas alterações devem ser comunicadas ao orientador e a Coordenação de TCC, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

### IV – Atribuições do aluno

- a. Encaminhar à Coordenação a Solicitação de Orientação (SO), ver **Anexo II**.
- b. Realizar o levantamento bibliográfico.
- c. Obter os dados para o projeto.
- d. Redigir o projeto conforme o **Anexo VI** ou orientações específicas do orientador.
- e. Desenvolver o projeto (PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso) de acordo com o cronograma apresentado.
- f. Assistir a pelo menos uma apresentação de TCC (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso).
- g. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC, pelo seu professor orientador ou co-orientador.
- h. Cumprir o Cronograma de Atividades divulgado pelo Coordenador de TCC para entrega de projetos, relatórios parciais, relatório final e versão prévia para apresentação ou final de TCC.
- i. Manter contatos com o professor orientador/ co-orientador para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento.
- j. Realizar a redação final.
- k. Apresentar seminários preliminares à apresentação do TCC que forem considerados necessários pelo orientador e/ou co-orientador.
- l. Cumprir as tarefas e atribuições que lhe forem indicadas pelo professor orientador e/ou co-orientador.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

- m. Entregar 3 (três) vias impressas e encadernadas em espiral, com capa plástica transparente, e contracapa na cor preta, e 2 (duas) cópias eletrônicas ao orientador ou diretamente à banca examinadora, fato que deve ser deliberado com o orientador antecipadamente, e 1 (uma) no formato *Portable Document Format* (PDF) e outra no formato *Document* (DOC) da 1ª versão final do TCC, pelo menos 15 (quinze) dias antes da data prevista para a apresentação oral.
- n. Apresentar oralmente, ao final do semestre letivo o TCC com data e local à escolha do aluno juntamente com seu orientador, desde que dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de TCC.
- o. Entregar 2 (duas) cópias eletrônicas do TCC, 1 (uma) no formato PDF e outra no formato DOC da última versão final do trabalho à Coordenação de TCC, de acordo com as normas específicas para trabalhos acadêmicos vigentes (Norma Técnica da UFES), com todas as modificações exigidas pela banca examinadora, via e-mail ou pessoalmente ao Coordenador de TCC.
- p. Arcar com as despesas oriundas do projeto e do TCC.
- q. O aluno que não cumprir todas as premissas deste regulamento será considerado reprovado, seja na disciplina de PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, seja na disciplina de PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso.

V – Atribuições da Comissão Permanente:

- a. Deliberar, em grau de recurso, sobre todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento da monografia.
- b. Decidir, após parecer de membro designado para relatar a matéria e opinar, os recursos das avaliações dos professores orientadores, co-orientadores e das bancas examinadoras.
- c. Deliberar sobre os casos omissos neste regulamento e interpretar seus dispositivos.

VI – Os professores orientadores e co-orientadores comunicarão à Coordenação de TCC, o descumprimento destas normas, em especial quanto à assiduidade do orientando e ao acompanhamento e desenvolvimento do projeto e TCC, caso o aluno não possa ter a sua monografia submetida à banca examinadora, no mesmo período letivo da matrícula na disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, não poderá colar grau.

Art. 2º – Formatação dos documentos de TCC

Os documentos finais das disciplinas de PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser redigidos em conformidade com as normas atualizadas da UFES de redação de trabalhos acadêmicos (Normalização de referências e Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos).

§ 1º – A avaliação final de PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deverá considerar a formatação indicada no **Anexo VI**, no caso da opção pelo formato de monografia ou projeto experimental.

Art. 3º – Apresentação e Avaliação do TCC

As apresentações e avaliações dos TCC's acontecerão em duas etapas:

- I – Avaliação pelo orientador, para o Projeto; e
- II – Banca examinadora para o TCC.

§ 1º – Serão convidados professores para participação na banca examinadora final (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso) que possuam aderência ao tema, ou seja, que atuem em área a fim ou correlata.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

## CAPÍTULO IV

### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º – O processo de desenvolvimento do TCC sob a forma de monografia e projeto experimental compreendem etapas sucessivas a serem desenvolvidas da seguinte forma:

§ 1º – O Coordenador de TCC, em data fixada no respectivo Cronograma de Atividades, informará aos acadêmicos a data limite para entrega da SO, a qual deverá necessariamente estar devidamente preenchida, pois a mesma servirá de base para encaminhamento do professor orientador.

§ 2º – No curso da disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá apresentar seu projeto de monografia ao respectivo professor orientador, que irá apreciar e avaliar segundo o **Anexo VI**.

§ 3º – O aluno aprovado na disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, pleiteará matrícula na disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, indicando a orientação do mesmo professor que o orientou em PG I/ Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º – Para concluir a disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá na data divulgada pelo Coordenador de TCC e/ou Comissão Permanente, apresentar sua monografia perante a banca examinadora e ser aprovado.

I – Também devem ser enviados por e-mail ou entregue pessoalmente ao orientador e a banca examinadora, 2 (duas) cópias eletrônicas, 1 (uma) em formato PDF e outra em formato DOC.

§ 5º – Para os casos especiais, tais como doenças e acidentes, e demais previstos nas resoluções e normalizações da instituição e do Ministério da Educação (MEC), serão aceitos requerimentos para avaliação de nova data, os quais podem ser indeferidos, caso não possuam a devida comprovação ou embasamento legal em anexado ao requerimento.

I – Os requerimentos devem ser encaminhados à Coordenação de TCC, para posterior deliberação da Comissão Permanente.

Art. 5º – A aprovação do projeto da monografia importa na aprovação do aluno na disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º – Reprovado o projeto, conseqüentemente há a reprovação do(s) aluno(s), sendo que este(s) deverá(ão) repetir a disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º – A estrutura formal da monografia deve seguir os critérios estabelecidos nas normas atualizadas da UFES e instruções deste regulamento, além de outras que possam ser deliberadas ou aprovadas pelos órgãos colegiados e executivos da Instituição.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

Art. 8º – O processo de desenvolvimento do TCC sob a forma de artigo compreende etapas sucessivas a serem desenvolvidas da seguinte forma:

§ 1º – O Coordenador de TCC, em data fixada no respectivo Cronograma de Atividades, informará aos acadêmicos a data limite para entrega da SO, a qual deverá necessariamente estar devidamente preenchida, pois a mesma servirá de base para encaminhamento do professor orientador.

§ 2º – No curso da disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá apresentar seu projeto ao respectivo professor orientador, que irá apreciar e avaliar segundo o **Anexo I**.

§ 3º – O aluno aprovado na disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, pleiteará matrícula na disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, indicando a orientação do mesmo professor que o orientou em PG I/ Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º – Para concluir a disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá na data divulgada pelo Coordenador de TCC e/ou Comissão Permanente, apresentar seu artigo, contendo no mínimo título (em português e inglês americano), resumo e *abstract*, palavras-chave e *keywords*, introdução, referencial teórico, métodos e técnicas de pesquisa ou metodologia, apresentação da proposta, aplicação e resultados, conclusões e referências, perante a banca examinadora e ser aprovado.

I – O aluno deve indicar ao final das referências, qual periódico ou evento têm a intenção de submissão, para fins de verificação da formatação.

II – Também devem ser enviados por e-mail ou entregue pessoalmente ao orientador e a banca examinadora, 2 (duas) cópias eletrônicas, 1 (uma) em formato PDF e outra em formato DOC.

§ 5º – Para os casos especiais, tais como doenças e acidentes, e demais previstos nas resoluções e normalizações da instituição e do Ministério da Educação (MEC), serão aceitos requerimentos para avaliação de nova data, os quais podem ser indeferidos, caso não possuam a devida comprovação ou embasamento legal em anexado ao requerimento.

I – Os requerimentos devem ser encaminhados à Coordenação de TCC, para posterior deliberação da Comissão Permanente.

Art. 9º – A aprovação do projeto da monografia importa na aprovação do aluno na disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 10º – Reprovado o projeto, conseqüentemente há a reprovação do(s) aluno(s), sendo que este(s) deverá(ão) repetir a disciplina PG I ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11º – A estrutura formal da monografia deve seguir os critérios estabelecidos nas normas atualizadas da UFES e instruções deste regulamento, além de outras que possam ser deliberadas ou aprovadas pelos órgãos colegiados e executivos da Instituição.





Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

## CAPÍTULO V

### DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º – A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora.

§ 1º – Banca examinadora.

I – Cabe ao professor-orientador presidir a banca examinadora. No caso em que o professor-orientador não pertencer ao curso, a presidência da banca caberá ao professor ou professor co-orientador.

II – O presidente da banca examinadora será o responsável pelo encaminhamento da Ata de apresentação (**Anexo VII**) com as notas à Coordenação de TCC.

III – As bancas examinadoras serão compostas pelo professor orientador (Presidente) e/ou co-orientador e por outros 2 (dois) homologados pelo Coordenador de TCC, dentre os docentes do curso, do departamento, da instituição ou profissionais e docentes de outros cursos ou instituições, garantindo-se sempre que o orientador ou co-orientador do aluno seja um dos membros.

IV – Em caso de mudança de orientador e/ou do tema do TCC, tal solicitação deve ser encaminhada ao Coordenador de TCC para deliberação.

V – Caso haja necessidade extrema, ou não se tenha no quadro efetivo da instituição professores ou profissionais, com características que possam atender aos quesitos mínimos para avaliar o trabalho, poderá ser convidado apenas um professor ou profissional fora do quadro institucional que atue, leccione ou possua conhecimento na área em questão, que deverá ser comprovar sua interação com o meio acadêmico, e com o tema a ser avaliado, cabendo ao Coordenador de TCC e a Comissão Permanente o acompanhamento e deliberação deste processo.

VI – O TCC (monografia, artigo ou projeto experimental) deverá ser entregue à BANCA EXAMINADORA até no máximo com 15 (quinze) dias de antecedência da data de apresentação do mesmo.

VII – A avaliação do TCC se dará ao término da apresentação (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso), quando os membros da banca se reunirão para deliberar com respeito ao desempenho geral do(s) aluno(s), efetuando, após consenso, o preenchimento da Ficha de Avaliação do TCC (ver **Anexos III e IV**).

VIII – No caso do TCC ser aprovado, mas no entender da banca examinadora, sejam necessárias modificações, estas deverão ser providenciadas e a versão final entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da data de apresentação. O professor orientador ficará responsável pela verificação do cumprimento destas exigências.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

IX – O aluno só constará como aprovado, na pauta de notas finais, mediante a entrega da versão final do trabalho, em cópias eletrônicas nos formatos PDF e DOC à Coordenação de TCC.

X – O TCC desenvolvido por mais de um aluno, não implica na atribuição da mesma nota ou menção a todos os componentes do grupo.

XI – O TCC que não for entregue no prazo informado no Cronograma de Atividades a Coordenação de TCC, não será aceito para apresentação junto à banca examinadora, sendo o(s) aluno(s) considerado(s) reprovado(s) na disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 9º – Os membros da banca examinadora serão cientificados da sua indicação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, por meio da assinatura do **Anexo V**, do qual constará o nome do aluno, o título do trabalho, o nome do professor orientador/co-orientador, a composição da banca, o dia, à hora e o local da mesma.

Art. 10º – A apresentação do TCC perante a banca examinadora obedecerá às seguintes regras:

§ 1º – Instalada a banca examinadora, dará início às atividades o seu presidente (professor orientador) que em seguida passará ao aluno a palavra, para a apresentação oral em um prazo de mínimo de 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) minutos ininterruptos.

I – No caso de trabalhos práticos e/ou experimentais o(s) aluno(s) terá(ão) 20 (vinte) minutos adicionais, a fim de demonstrar(em) o seu funcionamento em laboratório.

§ 2º – Terminado o exame, a banca examinadora reunir-se-á, sem a presença do(s) aluno(s), em até 15 (quinze minutos) para deliberar sobre o(s) grau(s) a ser(em) conferido(s) ao(s) aluno(s) e o lançará no respectivo formulário relativo à Ata de Apresentação de TCC (**Anexo VII**), por meio do presidente da banca com assinatura de todos os examinadores.

I – O(s) aluno(s) ou o orientador/co-orientador deverá(ão) providenciar e/ou agendar, junto aos órgãos ou áreas competentes, o material necessário (projeter multimídia, computador, notebook e outros equipamentos que se fizerem necessários) para a apresentação do TCC.

§ 3º – As datas limites para entrega ou apresentação dos TCC's, serão estabelecidas em função do Cronograma de Atividades e divulgadas pela Coordenação de TCC.

§ 4º – Para a apresentação do TCC, o aluno deverá fazer, de acordo com o Cronograma de Atividades, a solicitação da apresentação oral do trabalho à Coordenação de TCC, por meio de requerimento (**Anexo V**), tendo assinatura e concordância do orientador quanto a apresentação.

IV – O TCC deverá ser apresentado de forma oral e aberto ao público em data, estabelecida pela Coordenação de TCC, que será divulgada posteriormente ao encerramento do prazo de entrega da solicitação de apresentação.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

Art. 11º – os membros da banca examinadora atribuirão à monografia grau de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo aprovado(s) o(s) aluno(s) que obtiver(em) média aritmética final igual ou maior que 5,00 (cinco), relativa às notas atribuídas pelos três examinadores (vale ressaltar que esta média aritmética final contempla a média aritmética entre a apresentação e a parte escrita, que são valorados somativamente), o discente que obtiver nota menor que 5,00 (cinco), estará automaticamente reprovado.

Parágrafo único – O aluno reprovado deverá matricular-se novamente na disciplina PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso, no período letivo subsequente, e começar novamente suas atividades com o mesmo ou outro orientador.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

## CAPÍTULO VI

### DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

Art. 12º – Não podem existir restrições de propriedades, segredos ou quaisquer impedimentos ao amplo uso e divulgação do TCC. Salvo melhor juízo, os casos em que envolverem registro de propriedade ou patente, que possam ser restritas algumas partes, ou que seus autores estejam iniciando um processo de submissão a algum periódico.

§ 1º – Todas as publicações devem explicitar o nome da UFES (Universidade Federal do Espírito Santo), do CEUNES, do Curso e do(s) orientador(es) e co-orientador(es) do trabalho.

I – Por ser o TCC uma realização acadêmica, não poderá o autor omitir na documentação final qualquer parte do conteúdo que seja exigido pelo DETEC.

§ 2º – É obrigação do(s) aluno(s) entregar cópia eletrônica do TCC ao orientador e/ou co-orientador para validação, cumprindo data definida pela banca examinadora e/ou Coordenação de TCC, sob pena de reversão do resultado da apresentação, caso não sejam atendidos os prazos estipulados, que após as verificações finais, encaminhará a mesma à Coordenação de TCC e Comissão Permanente, para possível disponibilização.

§ 3º – Entregar o termo de autorização de publicação de TCC (**Anexo VIII**) devidamente preenchido e assinado, digitalizado, e uma cópia impressa e preenchida, junto ao orientador e/ou co-orientador, por ocasião da entrega do arquivo digital do TCC.

Parágrafo único – Caso o TCC esteja em processo de avaliação ou no prelo de quaisquer periódicos científicos, congressos ou eventos similares, este deverá ser informado por escrito a Coordenação de TCC, citando todas as fontes e justificativas para a não divulgação do TCC.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

## CAPÍTULO VII

### DO ENVIO, ARMAZENAMENTO, DIVULGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO

Art. 13º – Serão aceitos para divulgação/disponibilização on-line no sítio da instituição os TCC's que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete) pontos, e serem recomendados por seus respectivos orientadores (**Anexo VIII**).

§ 1º – Os TCC's que obtiverem nota dentro do intervalo: 5 (cinco), nota mínima, e 6,99 (seis e noventa e nove) pontos, nota máxima, serão armazenados no provedor de arquivos da instituição por tempo indeterminado, sem a divulgação dos mesmos.

§ 2º – Os TCC's que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos, estarão à disposição dos autores, no primeiro dia letivo após a última apresentação de TCC do semestre corrente, os mesmos estarão à disposição por um período de até 15 (quinze) dias corridos, os trabalhos não procurados no prazo estabelecido, serão descartados, não cabendo nenhuma reivindicação por parte do aluno após este prazo.

I – A Coordenação de TCC será a responsável pelo arquivamento e disponibilização dos TCC's no sítio da instituição.

Art. 14º – As monografias enviadas ao Colegiado em datas anteriores a aprovação deste regulamento, serão cadastradas e divulgadas, somente se atenderem a todos os critérios destas normas, independente da quantidade.

§ 1º – Serão arquivados por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de apresentação do TCC (PG II ou Trabalho de Conclusão de Curso), porém, não divulgados seus respectivos conteúdos: o Projeto, a Solicitação de Orientação, o Requerimento para apresentação do TCC, a Ficha de Avaliação Individual / Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, Ficha de Avaliação Individual / Trabalho de Conclusão de Curso e a Autorização para Publicação: Trabalho de Conclusão de Curso, sendo descartados em seguida ao final deste prazo. Vale ressaltar que tais documentações ficarão disponíveis apenas para fins de registro acadêmico das atividades realizadas, na Coordenação de TCC.

Art. 15º – Para garantia e preservação do acervo, a Coordenação de TCC, não manterá disponível para empréstimo os formatos eletrônicos armazenados, que estão ou estarão disponíveis no sítio da instituição, para acesso on-line.

Parágrafo único – Os TCC's que não forem publicados inicialmente por estarem em processo de submissão à periódicos, deverão ser disponibilizados para divulgação, após a publicação dos mesmos.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – As etapas envolvidas ao longo do desenvolvimento do TCC observarão o Cronograma de Atividades a seguir, tendo como data de referência o último dia de aulas no semestre, conforme definido no cronograma acadêmico da UFES:

Encaminhamento e divulgação de propostas áreas de trabalho pelos professores	Datas definidas pela Coordenação de TCC
Entrega da Solicitação de Orientação (SO)	
Definição do orientador	
Entrega do Projeto de TCC de PG I	
Divulgação das datas, locais e horários para as apresentações dos Projetos de TCC	
Divulgação dos alunos aptos a se matricularem na disciplina PG II	
Requerimento para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso	

Art. 18º – As datas para cada evento especificado no Cronograma de Atividades serão divulgadas pela Coordenação de TCC, a cada semestre letivo, levando em consideração que se por ventura alguma data recaia em um final de semana, ou ponto facultativo, a mesma será antecipada para o primeiro dia útil anterior a mesma.

Parágrafo único – Deverá ser elaborado um convite da apresentação do TCC por meio do(a) orientador(a) e encaminhado ao coordenador de TCC e de curso para ampla divulgação entre os alunos e academia (ver Anexo XI).

Art. 19º – O aluno que não entregar a monografia, não se apresentar para a exposição oral, e não apresentar justificativa na mesma data e horário (da entrega ou apresentação oral) a Comissão Permanente, para deliberação, será automaticamente reprovado.

Art. 20º – Todos os recursos ou justificativas apresentadas a Comissão Permanente serão avaliados e deliberados em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, prazo este contado a partir do recebimento destes documentos pela comissão.

Art. 21º – Os professores que participarem em todas as fases de avaliação, seja do projeto, seja do TCC, constatando e comprovando plágio, em qualquer fase de apreciação, atribuirão nota zero para o aluno, sem qualquer possibilidade de contestação ou solicitação de revisão ao Coordenador ou Comissão Permanente de TCC.

§ 1º – Os trabalhos não procurados nos prazos estipulados no Art. 21º serão descartados, não cabendo nenhuma reivindicação por parte do aluno após este prazo.

Art. 23º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de TCC.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Departamento de Engenharias e Tecnologia  
Engenharia de Produção

Art. 24º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando e substituindo qualquer outro anteriormente publicado.